



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

INDÚSTRIA DE MÓVEIS B & B LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 10

Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010

Incidente Processual N.º 5029499-15.2024.8.21.0010

Vara de Regional Empresarial da Comarca de Caxias do Sul/RS

Sumário



1. Esclarecimentos Iniciais03

2. Análise Processual04

Andamentos Processuais	04
Cronograma Processual	05
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	07
Incidentes Processuais	08
Recursos Interpostos	09

3. Informações sobre a Recuperanda10

Quadro de Funcionários	10
Obrigações Trabalhistas – Valores em R\$.....	11

4. Análise Contábil e Financeira.....12

Retificações nas Demonstrações Financeiras.....	12
Ativo	15
Ativo Imobilizado	19
Passivo	20
Passivo Endividamento Sujeito - Valores em R\$.....	23
Passivo Passivo Extraconcursal Financeiro.....	24
Passivo Passivo Extraconcursal Fiscal Obrigações	25
Passivo Fiscal Outros.....	26
Demonstração do Resultado	28
Índices Financeiros	31
Liquidez.....	31
Endividamento	32

5. Atividades da Administração Judicial.....33

6. Considerações Finais.....40

7. Glossário41

8. Contatos42

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base na documentação enviada administrativamente pela Recuperanda até 02/10/2025, referente ao período contábil de junho a agosto de 2025 sendo utilizado o mês de maio de 2025, como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 284, em 03/10/2025.

Antes de apresentar os fundamentos do presente relatório, esta Administradora Judicial informa que a Recuperanda promoveu alterações nos saldos do balancete de maio de 2025 apresentado no RMA anterior. Esclarecemos que os valores retificados foram considerados para as análises subsequentes.

A Recuperanda apresentou significativa oscilação na receita bruta no período analisado: em maio auferiu faturamento no montante de R\$ 536.07 mil, em junho, de R\$ 233.29 mil, julho apresentou R\$ 1.02 milhão e agosto de 2025 finalizou com faturamento de R\$ 618.85 mil. De forma análoga, os custos incorreram variações expressivas, oscilando entre R\$ 408.35 mil e R\$ 819.77 mil. Após o compute das despesas, a Recuperanda apresentou Prejuízo Líquido de R\$ 11.72 mil em maio, R\$ 685.86 mil em junho, R\$ 342.29 mil em julho e Lucro Líquido de R\$ 90.42 mil em agosto de 2025.

Feitas tais considerações, a Administração Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo de Recuperação Judicial Nº 5007474-08.2024.8.21.0010.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

2. Análise Processual

Andamentos Processuais



No último Relatório Mensal de Atividades, foram registrados os principais atos e andamentos processuais ocorridos até o **evento 272**, pelo qual a Administração Judicial manifestou ciência da sentença que concedeu a Recuperação Judicial e comunicou que procederá com seus encargos legais.

Ao **evento 273**, restou expedido ato ordinatório pelo qual foi intimada a Auxiliar do Juízo para dizer acerca do prosseguimento do feito.

Ao **evento 278**, a Administradora Judicial efetuou saneamento da sentença de concessão da Recuperação Judicial. Ademais, sugeriu a intimação da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como do Ministério Público, a fim de assegurar o cumprimento do item "G", da decisão proferida ao evento 255. Por fim, postulou pelo deferimento do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação da relação e edital de consolidação do quadro geral de credores, nos termos do art. 18 e seguintes, da Lei 11.101/2005.

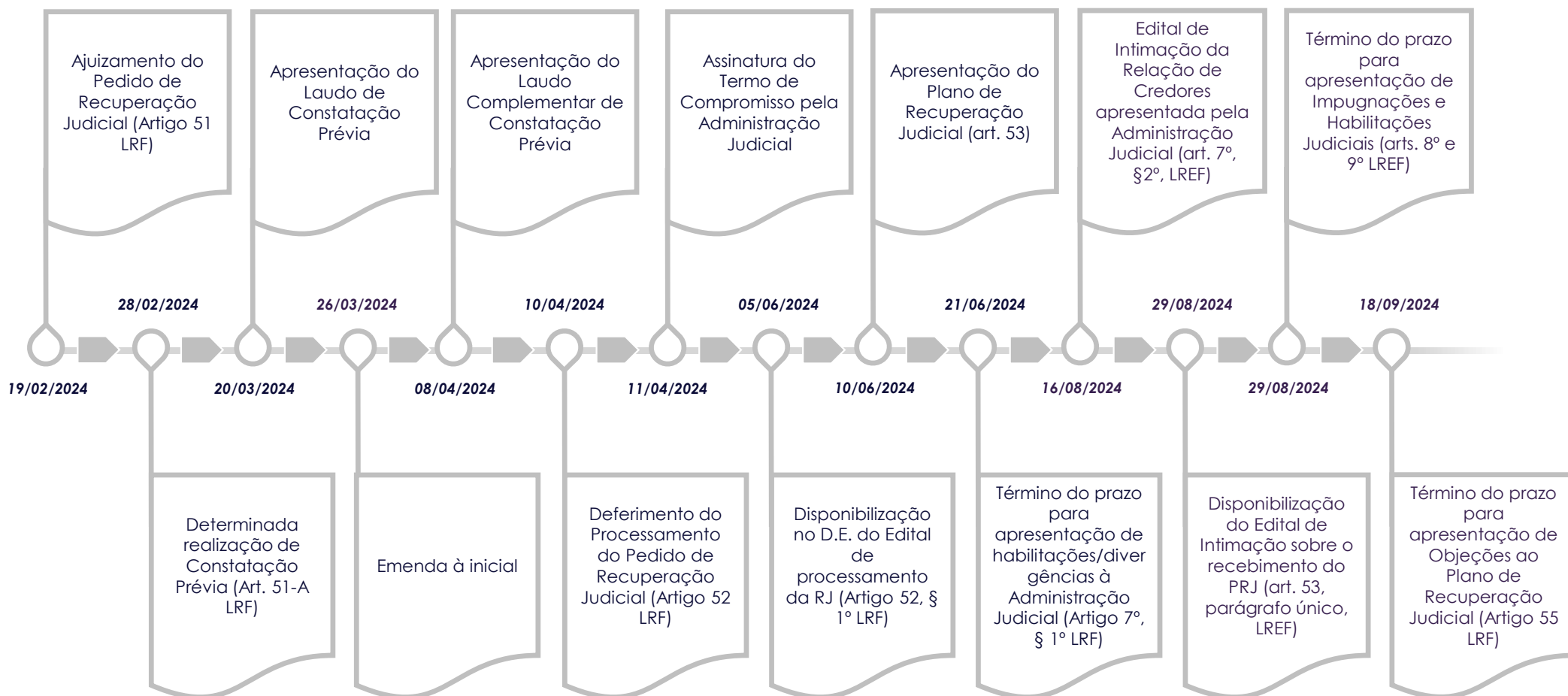
Ao **evento 280**, foi efetuada juntada de certidão comunicando a juntada do Relatório Mensal de Atividades nº9, nos autos do incidente de Relatório Falimentar nº 5029499-15.2024.8.21.0010.

Ao **evento 281**, sobreveio despacho judicial deferindo a dilação de prazo requerida pela Administradora Judicial para apresentar edital de consolidação do quadro geral de credores.

Esses são os atos processuais registrados até a finalização do presente relatório.

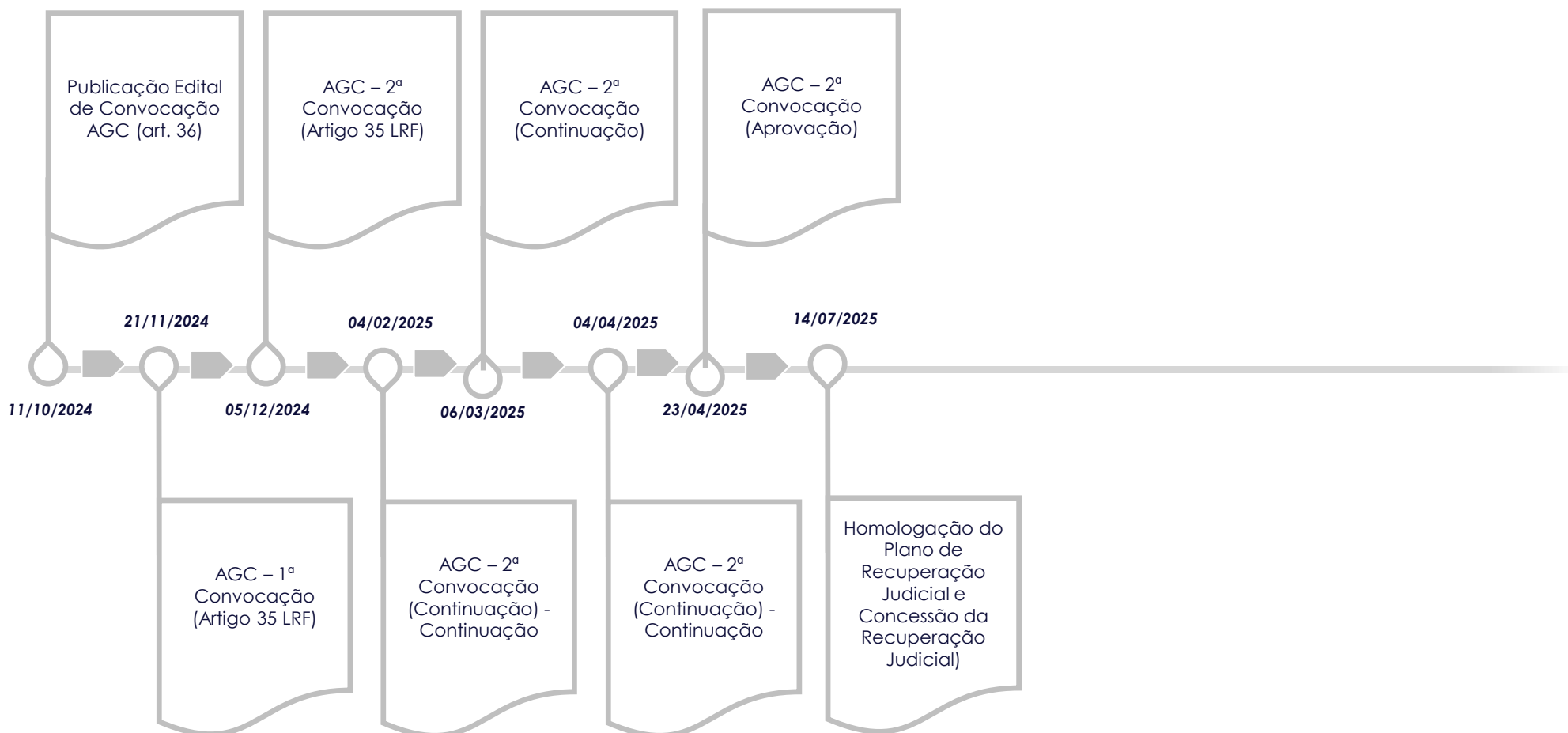
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	EVENTO	DESCRIÇÃO
19/02/2024	1	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 51 LRF)
28/02/2024	13	DETERMINADA REALIZAÇÃO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA (ART. 51-A LRF)
20/03/2024	23	APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
26/03/2024	28	EMENDA À INICIAL
08/04/2024	31	APRESENTAÇÃO DO LAUDO COMPLEMENTAR DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA
10/04/2024	33	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ARTIGO 52 LRF)
11/04/2024	40	ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
05/06/2024	77	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSAMENTO DA RJ (ARTIGO 52, § 1º LRF)
10/06/2024	81	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53)
28/06/2024	96	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
06/08/2024	114	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS
16/08/2024	117	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 7º, §2º, LREF
16/08/2024	118	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO, LREF
12/09/2024	138	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO BRASIL S/A
18/09/2024	143	PEDIDO DA RECUPERANDA DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
18/09/2024	144	OBJEÇÃO AO PRJ DE BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
01/10/2024	161	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DEFERINDO A PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD
10/10/2024	176	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36, LREF
14/10/2024	181	APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
22/11/2024	194	JUNTADA ATA DA 1ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 21/11/2024
06/12/2024	197	JUNTADA ATA DA 2ª CONVOCAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 05/12/2024
06/02/2024	201	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/02/2024
07/03/2025	221	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 06/03/2025
03/04/2025	224	APRESENTADO MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
07/04/2025	225	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 04/04/2025
23/04/2025	226	JUNTADA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFINITIVO
25/04/2025	232	JUNTADA ATA DA CONTINUAÇÃO DA AGC, REALIZADA EM 23/04/2025
14/07/2025	256	SENTENÇA DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ E CONCESSÃO DA RJ

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Até a data de elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades, verificou-se a existência de 3 (três) incidentes processuais de habilitação/impugnação de crédito.

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5041185-04.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO BRASIL S/A	Impugnação distribuída em 26/08/2024. Incidente julgado procedente. Transitado em julgado em julgado e baixado definitivamente em 07/03/2025.
5042214-89.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL	Impugnação distribuída em 29/08/2024. Incidente julgado improcedente. Decisão transitada em julgado em 11/02/2025.
5043097-36.2024.8.21.0010	IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO	COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI SERRANA RS/ES	Impugnação distribuída em 04/09/2024. Incidente julgado procedente. Interposto recurso de apelação pela Recuperanda em 04/02/2025. Aguarda remessa dos autos ao Tribunal de Justiça. Também distribuído recurso agravo de instrumento, entretanto pela Impugnante, sob o n. 5095007-50.2025.8.21.7000/TJRS. Dado provimento ao agravo de instrumento. Aguarda trânsito em julgado.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Entre a apresentação do Relatório Mensal de Atividades anterior e a data presente, houve a interposição de um recurso, conforme segue:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5171419- 56.2024.8.21.7000	Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S/A - Banrisul	Recurso interposto contra a decisão que “determinou que o Agravante se abstenha de debitar valores diretamente na conta-corrente da Recuperanda, decorrentes dos contratos listados na relação de credores, sob pena de multa” – Evento 89.	Em 28/06/2024, distribuído agravo de instrumento. Em 05/07/2024, apresentada emenda recursal. Em 10/07/2024 (Evento 11), sobreveio decisão monocrática que não conheceu do agravo de instrumento. Em 17/07/2024 (Evento 30), opostos embargos de declaração pela parte agravante. Em 04/09/2024 (Evento 38), concluso para decisão. Em 30/09/2024 (Evento 39), embargos de declaração desacolhidos. Decisão/acórdão transitado em julgado em 22/11/2024.

3. Informações sobre a Recuperanda

Quadro de Funcionários

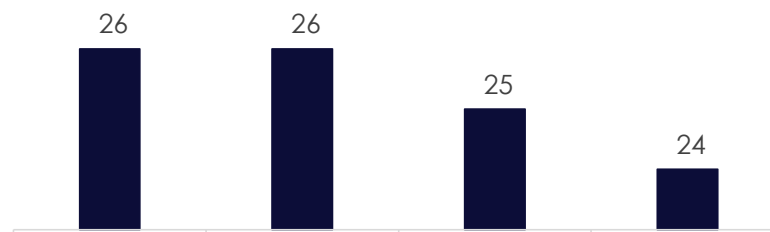


Conforme resumo da folha de pagamento disponibilizada pela Recuperanda, constatou-se 24 colaboradores em agosto de 2025, redução de 02 funcionários se comparado com maio do mesmo ano. O gráfico abaixo demonstra o histórico de colaboradores ativos entre maio e agosto de 2025:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA				
Quadro de Funcionários	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25
Ativos	26	26	25	24
Total de Funcionários Ativos	26	26	25	24

Quadro de Funcionários Ativos

Quantidade



3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	mai. a ago-25
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	224.305	241.263	233.824	246.039	21.734
Salários a Pagar	57.226	57.202	52.063	49.883	(7.342)
Pensão Judicial a Pagar	6.437,25	6.437,25	-	-	(6.437)
FGTS a Recolher	29.228	35.342	28.359	27.977	(1.251)
INSS a Recolher	28.181	26.489	24.048	22.223	(5.957)
Contribuições Sindicais	008	008	008	008	-
Contribuições Assistenciais	1.717	1.717	1.717	1.755	038
Férias a Pagar	52.517	57.119	63.434	70.434	17.917
Encargos Sociais s/ Férias	9.976	11.708	14.085	16.719	6.743
13º Salário a Pagar	28.375	32.711	36.250	41.284	12.909
Encargos Sociais 13º Salário	10.641	12.273	13.605	15.499	4.858
Empréstimo Consignado FGTS	-	256	256	256	256

Em maio de 2025, a Recuperanda apresentou obrigações de natureza trabalhista no montante de R\$ 224.3 mil, já em agosto de 2025, referido montante foi de R\$ 246.03 mil, representando acréscimo de aproximadamente 10%, se comparado os dois períodos. Dentre as rubricas de maior relevância, destacam-se: “**Férias a Pagar**” (R\$ 70.43 mil), “**Salários a Pagar**” (R\$ 49.88 mil), e “**13º Salário a Pagar**” (R\$ 41.28 mil).

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Ativo	5.027.372	4.990.586	(36.786)
Circulante	3.817.127	3.781.519	(35.607)
Disponibilidades	767.495	768.674	1.179
Caixa	752.715	753.894	1.179
Bancos Conta Movimento	5.095	5.095	-
Aplicações Financeiras	9.685	9.685	-
Clientes	1.663.758	1.663.758	-
Adiantamentos	22.005	22.005	-
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	315.480	282.908	(32.572)
Outros Créditos	68.463	68.463	-
Estoques	975.689	971.475	(4.214)
Despesas Antecipadas	4.237	4.237	-
Não Circulante	1.210.246	1.209.067	(1.179)
Realizável a Longo Prazo	164.728	163.550	(1.179)
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	164.728	163.550	(1.179)
Investimentos	48.002	48.002	-
Imobilizado	995.315	995.315	-
Imobilizado	4.056.683	4.056.683	-
(-) Depreciação Acumulada	(3.061.367)	(3.061.367)	-
Intangível	2.200	2.200	-

Verificaram-se retificações nas demonstrações financeiras do mês de maio de 2024, em relação ao que foi demonstrado no último RMA. Apresentamos a seguir as principais alterações observadas, e explicitamos que os valores retificados foram os utilizados para análises subsequentes.

Ativo

O Ativo Circulante demonstrou redução de R\$ 35.6 mil. Esta alteração refere-se às mudanças nas seguintes rubricas:

- **Caixa:** Aumento de R\$ 1.17 mil;
- **Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar:** Redução de R\$ 32.57 mil; e
- **Estoques:** Redução de R\$ 4.21 mil.

Quanto ao Ativo Não Circulante houve redução de R\$ 1.17 mil, ocorrido integralmente na rubrica "**Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)**".

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Passivo	5.965.419	5.142.071	(823.347)
Circulante	10.573.910	10.538.807	(35.103)
Fornecedores	1.463.022	1.433.036	(29.986)
Obrigações Trabalhistas	224.343	224.305	(038)
Obrigações Tributárias	8.149	3.069	(5.079)
Empréstimos e Financiamentos	288.443	288.443	-
Outros Débitos	8.589.954	8.589.954	-
Não Circulante	2.741.985	2.741.985	-
Empréstimos e Financiamentos	2.718.531	2.718.531	-
Pedido de Ressarcimentode Tributos	23.454	23.454	-
Patrimônio Líquido	(7.350.477)	(8.138.721)	(788.244)
Capital Social	500.000	500.000	-
Resultados Acumulados	(7.850.477)	(8.638.721)	(788.244)

Passivo

O Passivo Circulante demonstrou redução de R\$ 823.34 mil. Esta alteração refere-se às mudanças nas seguintes rubricas:

- **Fornecedores:** Redução de R\$ 29.98 mil;
- **Obrigações Trabalhistas:** Redução de R\$ 38 reais; e
- **Obrigações Tributárias:** Redução no valor de R\$ 5.07 mil.

O Passivo Não Circulante não sofreu alterações.

Quanto ao **Patrimônio Líquido**, houve aumento de R\$ 788.24 mil ocorrido integralmente no Grupo referente aos Resultados Acumulados.

4. Análise Contábil e Financeira

Retificações nas Demonstrações Financeiras



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25		Alteração
	RMA Anterior	RMA Atual	
Receita Operacional Bruta	536.076	536.076	-
(-) Deduções das Receitas	(6.585)	(6.588)	(002)
(-) Cancelamentos e Devoluções	(773)	(773)	-
(-) ICMS S/ Saídas	(2.584)	(2.586)	(002)
(-) PIS	(419)	(419)	-
(-) COFINS	(1.929)	(1.929)	-
(-) IPI	(881)	(881)	-
Receita Operacional Líquida	529.490	529.488	(002)
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(430.402)	(455.698)	(25.296)
Resultado Bruto	99.088	73.790	(25.298)
Margem Bruta	18%	14%	
(-) Despesas Administrativas	(53.657)	(43.085)	10.572
(-) Despesas Comerciais	(40.225)	(25.464)	14.761
(-) Despesas Tributárias	(2.903)	(2.903)	-
Resultado Operacional	2.303	2.338	035
Margem Operacional	0%	0%	
(+/-) Resultado Financeiro	(14.066)	(14.066)	-
(-) Receitas Financeiras	2.110	2.110	-
(+) Despesas Financeiras	(16.176)	(16.176)	-
Resultado Líquido	(11.763)	(11.728)	035
Margem Líquida	-2%	-2%	

Patrimônio Líquido

As alterações ocorridas no Resultado serão apresentadas abaixo:

- **(-) ICMS S/ Saídas:** Aumento de R\$ 2 reais;
- **(-) Custo dos Produtos Vendidos:** Aumento de R\$ 25.29 mil;
- **(-) Despesas Administrativas:** Redução de 10.57 mil;
- **(-) Despesas Comerciais:** Redução de 14.76 mil.

Os efeitos destas alterações no Resultado Líquido é de redução de R\$ 35,17 reais.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	mai. a ago-25 Var R\$	Var %
Ativo	4.990.586	4.343.367	3.669.632	3.682.720	(1.307.867)	-26%
Circulante	3.781.519	3.227.442	2.529.332	2.613.575	(1.167.944)	-31%
Disponibilidades	768.674	789.533	822.191	595.527	(173.147)	-23%
Clientes	1.663.758	1.474.165	1.206.441	1.461.456	(202.302)	-12%
Adiantamentos	22.005	21.566	21.689	22.828	823	4%
Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar	282.908	241.433	178.089	193.102	(89.806)	-32%
Outros Créditos	68.463	68.463	-	-	(68.463)	-100%
Estoques	971.475	628.561	297.717	337.973	(633.502)	-65%
Despesas Antecipadas	4.237	3.721	3.205	2.689	(1.548)	-37%
Não Circulante	1.209.067	1.115.925	1.140.300	1.069.144	(139.923)	-12%
Realizável a Longo Prazo	163.550	88.587	130.046	76.906	(86.643)	-53%
Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)	163.550	88.587	130.046	76.906	(86.643)	-53%
Investimentos	48.002	48.002	48.002	48.002	-	0%
Imobilizado	995.315	977.136	960.052	942.036	(53.279)	-5%
Imobilizado	4.056.683	4.056.683	4.056.683	4.056.683	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(3.061.367)	(3.079.547)	(3.096.631)	(3.114.646)	(53.279)	2%
Intangível	2.200	2.200	2.200	2.200	-	0%

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



O Ativo da Requerente somou **R\$ 3.68 milhões**, sendo 70,97% concentrado no Ativo Circulante e 29,03% concentrado no Ativo Não Circulante no mês de agosto de 2025, apresenta uma **redução de 26%** quando comparado a maio do mesmo ano. Abaixo estão as rubricas mais significativas:

Disponibilidades: Apresenta saldo de R\$ 595.52 mil em agosto de 2025, com redução de aproximadamente 23% se comparada ao mês de maio de 2025. O grupo é composto por “**Caixa**” com saldo de R\$ 588.61 mil (98,84%), “**Bancos Conta Movimento**” com saldo de R\$ 4.72 mil (0,79%) e “**Aplicações Financeiras**” com saldo de R\$ 2.19 mil (0,37%).

Conforme informado no relatório anterior, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto os valores apresentados na rubrica “Caixa”, em resposta, a empresa manifestou-se nos seguintes termos: “O saldo da conta contábil “caixa” não representa a realidade da empresa, idem ao saldo da conta sintética de fornecedores que também está a maior. Entraremos em contato com nosso serviço terceirizado de contabilidade e solicitaremos que seja efetuada a conciliação contábil e efetuados os devidos ajustes no saldo da conta “caixa” e “fornecedores”. “

Em seguida, esta Auxiliar do Juízo, solicitou o relatório gerencial que reflita a realidade da empresa, entretanto, a Recuperanda informa que não possui tal documentação e está efetuando a conciliação contábil, juntamente com a prestadora de serviços contábeis. Diante do exposto, cumpre informar que os valores contidos na rubrica “Caixa” poderão sofrer alterações.

Clientes: Rubrica composta por “**Cientes Mercado Interno**”, em agosto de 2025 representa 39,68% do ativo total da Recuperanda, em comparação com maio de 2025, nota-se redução de 12%, finalizando com saldo de R\$ 1.46 milhão.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Tributos/Contribuições a Comp/Recuperar: Grupo representa 5,24% do ativo total em agosto de 2025, apresentou saldo de R\$ 193.1 mil, redução de 32% se comparado com maio de 2025. Em resposta, a Recuperanda explica a diminuição do saldo: *“A conta “tributos/contribuições a comp/recuperar” é uma conta sintética e o saldo dela é composta por contas analíticas, entre elas, ICMS, PIS e Cofins a recuperar. O saldo dessa conta está reduzindo pelos seguintes motivos: O saldo credor de ICMS é transferido a fornecedores para pagamento de aquisição de matéria-prima; os saldos credores de PIS e Cofins são objeto de pedidos de ressarcimento/restituição via PER/DCOMP, cujo saldo é utilizado para compensação de tributos e parte foi restituído em conta bancária, pela receita federal.”*

Estoques: Apresentou saldo de R\$ 337.97 mil em agosto de 2025, com redução de R\$ 633.5 mil se comparado com maio do mesmo ano. Grupo representa 9,18% do total do ativo, composto por **“Matéria Prima”** com saldo de R\$ 334.07 mil e **“Produtos Prontos”** com saldo de R\$ 3.9 mil.

Conforme mencionado no Relatório anterior, esta Auxiliar do Juízo ressalta que questionou a Recuperanda quanto a ausência de variação dos estoques entre os meses de março a maio de 2025, bem como questionou-se sobre possíveis inventários realizados e controle de estoques, em resposta, a Recuperanda informou: *“Primeiramente cabe salientar que a empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral e não possuiu controle permanente de estoque. O estoque é avaliado pelo custo médio ponderado e é contabilizado no último mês de cada trimestre, conforme apuração tributária da empresa (Lucro Real Trimestral), sendo assim o saldo de estoque de março permanece o mesmo em abril e maio. O estoque é contabilizado somente em junho, ao fim do trimestre. “.*

Em seguida, esta Administradora Judicial questionou a redução de aproximadamente 65% nos Estoques e a possibilidade da redução do custo médio, a Recuperanda retornou informando: *“Houve um ajuste de estoque dentro da realidade da empresa.”* e *“Não houve a redução do custo médio, a diferença se da por conta dos ajuste feito conforme o estoque físico que temos na empresa”,* respectivamente. Esta Auxiliar do Juízo solicitou o arquivo utilizado como suporte para realizar tal ajuste, devendo apresentar a análise no próximo relatório.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo



Ativo Realizável a Longo Prazo: Possui saldo de R\$ 76.9 mil em agosto de 2025, composto integralmente pela rubrica “**Ressarcimento de Tributos (Per/Dcomp)**”, com redução de 53% se comparado com maio do mesmo ano, esta variação ocorreu principalmente devido a diminuição integral do saldo da rubrica “**COFINS - PEDIDO DE RESSARCIMENTO**” que possuía o valor de R\$ 121.53 mil em maio de 2025.

4. Análise Contábil e Financeira

Ativo Imobilizado



O **Ativo Imobilizado** representa **25,58% do Ativo Total** em agosto de 2025 totalizando o valor líquido de R\$ 942.03 mil (Imobilizado – Depreciação). Segue tabela com o detalhamento:

Descrição	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	Representatividade
Computadores e Periféricos	1.940	1.801	1.662	1.523	0%
Instalações Administrativas	3.171	3.123	3.074	3.026	0%
Instalações Industriais	42.536	41.722	40.908	40.094	4%
Instalações Telefônicas	2.426	2.336	2.246	2.156	0%
Máquinas e Equipamentos	742.569	727.710	712.852	697.994	74%
Móveis e Utensílios	231	220	209	198	0%
Móveis e Utensílios Administrativo	3.161	3.087	3.012	2.938	0%
Móveis e Utensílios Produção	1.937	1.876	1.815	1.754	0%
Prédios Industriais	2.027	932	932	-	0%
Telefone	4.753	4.676	4.599	4.523	0%
Terrenos	170.655	170.655	170.655	170.655	18%
Veículos	3.950	3.292	2.634	1.975	0%
Instalações Industriais C/P	15.960	15.707	15.454	15.200	2%
IMOBILIZADO LÍQUIDO	995.315	977.136	960.052	942.036	100%
TOTAL DO ATIVO	4.990.586	4.343.367	3.669.632	3.682.720	
REPRESENTATIVIDADE	19,94%	22,50%	26,16%	25,58%	

Além do computo da depreciação Acumulada, esta auxiliar do juízo não identificou nenhuma variação no período em análise.

Nesse sentido, é importante esclarecer que o registro da depreciação nos itens do imobilizado devem sempre estar em consonância com as normas estabelecidas pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização da venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	mai. a ago-25 Var R\$	Var %
Passivo	5.142.071	4.343.367	3.669.632	3.682.720	(1.459.352)	-28%
Circulante	10.538.807	10.577.449	10.318.285	10.219.304	(319.504)	-3%
Fornecedores	1.433.036	1.364.132	1.584.529	1.493.479	60.443	4%
Obrigações Trabalhistas	224.305	241.263	233.824	246.039	21.734	10%
Obrigações Tributárias	3.069	3.077	3.158	3.123	053	2%
Empréstimos e Financiamentos	288.443	301.726	441.731	422.246	133.802	46%
Outros Débitos	8.589.954	8.667.253	8.055.043	8.054.417	(535.537)	-6%
Não Circulante	2.741.985	2.741.985	2.740.363	2.740.363	(1.622)	0%
Empréstimos e Financiamentos	2.718.531	2.718.531	2.718.531	2.718.531	-	0%
Pedido de Ressarcimentode Tributos	23.454	23.454	21.832	21.832	(1.622)	-7%
Patrimônio Líquido	(8.138.721)	(8.976.068)	(9.389.015)	(9.276.947)	(1.138.226)	14%
Capital Social	500.000	500.000	500.000	500.000	-	0%
Resultados Acumulados	(8.638.721)	(9.476.068)	(9.889.015)	(9.776.947)	(1.138.226)	13%

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



No tocante ao **Passivo**, em agosto de 2025 apresenta saldo de R\$ 12,95 milhões, sendo 78,85% alocado no curto prazo e 21,15% no longo prazo, desconsiderando-se o Patrimônio Líquido. Nota-se que houve redução de 2% no passivo comparando com maio de 2025, abaixo as principais rubricas:

Fornecedores: Com saldo de R\$ 1.49 milhão em maio de 2025, representa 11,52% do passivo total. Além disso, apresentou aumento de 4% no período em análise. Reitera-se que a Recuperanda informou que os saldos contidos neste Grupo não representa a realidade, desta forma, esta conciliando os valores junto à Prestadora de Serviços Contábeis, a rubrica "532 – Participação Consorcios Não Conte", participante do Grupo, foi reduzida integralmente pois nela *"constavam lançamentos indevidos de devoluções de clientes entre outros, datados com o ano de 2021 e anteriores"*. Diante do exposto, esta Auxiliar do Juízo informa que referido montante (R\$ 1.49 milhão) poderá sofrer alterações.

Empréstimos e Financiamentos: Apresenta saldo de R\$ 422.24 mil em agosto de 2025, com aumento de 46% se comparado ao mês de maio. Grupo é integralmente composto pela rubrica "**Empréstimo Sicredi C30337072**". Em resposta, a Recuperanda informa que este aumento foi ocasionado por conta do acordo realizado junto à Instituição Financeira que, por consequência, reajustou os valores dos encargos/juros.

Outros Débitos: Grupo apresenta saldo de R\$ 8.05 milhões, sendo 62,15% do passivo total, composto pelas rubricas "**Banco do Brasil**" (R\$ 8.05 milhões" e "**Seguros a Pagar**" (R\$ 83,67 reais).

Conforme mencionado no relatório anterior, esta Auxiliar do Juízo ressalta que questionou a Recuperanda quanto aos documentos utilizados para contabilização das rubricas 1430 - Banco do Brasil e 1432 - Adiantamentos de Clientes e, em resposta, a Recuperanda informa que a primeira rubrica refere-se ao Adiantamento ao Contrato de Câmbio (detalhado no slide nº 24) e a segunda rubrica: *"foi ajustada, pois, nela constavam lançamentos indevidos de devoluções de clientes entre outros, datados com o ano de 2021 e anteriores. Os lançamentos foram conciliados e as adequações necessárias foram efetuadas, sendo assim essa conta, atualmente, está com o saldo correto, ou seja, zerado."*

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo



O **Passivo Não Circulante** apresenta saldo de R\$ 2.74 milhões em agosto de 2025 e é composto por: “**Empréstimos e Financiamentos**” com saldo de R\$ 2.71 milhões e “**Pedido de Ressarcimento de Tributos**” com saldo de R\$ 21.83 mil.

O Patrimônio Líquido é composto por “**Capital Social**” no valor de R\$ 500 mil, “**Resultados Acumulados**” com saldo de R\$ 9.7 milhões negativo em agosto de 2025.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Endividamento Sujeito (Valores em R\$ e US\$)



De acordo com dados apresentados no **ajuizamento da ação**, o **passivo sujeito** totalizava **R\$ 11.630.878,79**, e quando da apresentação do **Edital do Art. 7º, §2º, da LREF**, o **passivo sujeito** passou a totalizar **R\$ 5.090.312,39 e US\$ 14.334,70**.

Indústria de Móveis B & B Ltda.							
Edital do Art. 52				Edital do Art. 7º			
Classe	Moeda	Valor	Quantidade	Classe	Moeda	Valor	Quantidade
Classe I	R\$	26.570	4	Classe I	R\$	27.808	4
Classe II	R\$	-	-	Classe II	R\$	1.826.081	1
Classe III	R\$	11.604.308	7	Classe III	R\$	3.220.832	6
Classe III	US\$	-	1	Classe III	US\$	14.335	1
Classe IV	R\$	-	-	Classe IV	R\$	15.591	1
Total em R\$		11.630.879	12			5.090.312	12
Total em US\$		-	-			14.335	1

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Financeiro



Em relação ao passivo extraconcursal financeiro, quando da elaboração da Relação de Credores do Art. 7º, foi identificado passivo extraconcursal no importe de R\$ 8.390.443,77 referente a operações de ACC – Adiantamento ao Contrato de Câmbio com o credor financeiro Banco do Brasil:

Banco do Brasil S.A.			
Indústria de Móveis B & B Ltda.			R\$
Operação	Contrato	Classe	Valor
ACC	16339221	Extraconcursal	420.651,46
ACC	16347589	Extraconcursal	879.147,80
ACC	16353992	Extraconcursal	709.592,01
ACC	16387410	Extraconcursal	362.501,50
ACC	16394126	Extraconcursal	414.526,60
ACC	16395060	Extraconcursal	417.405,61
ACC	16407786	Extraconcursal	360.099,56
ACC	16414416	Extraconcursal	395.098,91
ACC	16421888	Extraconcursal	325.885,47
ACC	16428182	Extraconcursal	347.627,03
ACC	16481124	Extraconcursal	429.184,88
ACC	16497545	Extraconcursal	319.160,95
ACC	16503168	Extraconcursal	324.504,60
ACC	16547767	Extraconcursal	562.634,27
ACC	16573159	Extraconcursal	466.823,69
ACC	16593036	Extraconcursal	297.567,52
ACC	16608071	Extraconcursal	562.236,48
ACC	16619537	Extraconcursal	519.980,31
ACC	16627030	Extraconcursal	275.815,12
Total - Extraconcursal (Não Sujeito a Recuperação Judicial)			8.390.443,77

Entretanto, esta Administradora Judicial identificou possíveis divergências entre o valor contabilizado na rubrica “1430 - Banco do Brasil” em agosto de 2025 (R\$ 8.05 milhões) e valores acima apresentados (R\$ 8.39 milhões), devendo apresentar os esclarecimentos no próximo relatório.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Fiscal | Obrigações de Dar/Fazer/Entregar



Em relação ao passivo extraconcursal, no que se refere aos **tributos**, o montante apresentou incremento de R\$ 5.84 mil entre maio e agosto de 2025:

INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	Variação mai. a ago-25
IRF SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	2.059	2.066	2.000	1.945	(113)
IRF SOBRE ALUGUEL A RECOLHER	054	054	054	054	-
IRF SOBRE NF A RECOLHER	383	383	411	411	028
ISS RETIDO A RECOLHER	003	003	003	003	-
INSS RETIDO A RECOLHER	038	038	038	038	-
CSLL/PIS/COFINS RETIDO FONTE	534	534	653	673	139
Total	3.069	3.077	3.158	3.123	53

Importante mencionar, que para o período em análise a Recuperanda informa que não houveram alterações nos passivos registrados em: **contingências, inscritos na dívida ativa, cessão fiduciária, direitos creditórios, alienação fiduciária, arrendamentos mercantis e obrigações ilíquidas.**

Quanto as obrigações de **Dar/Fazer/Entregar**, a Recuperanda informou possuir pedidos de aproximadamente R\$ 2.670.000,00 em setembro de 2025.

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Esta Administradora Judicial analisou a situação fiscal e trabalhista da Recuperanda com as certidões emitidas em 03/10/2025 (FGTS), 18/08/2025 (Estadual) e 27/05/2025 (Federal).

Documento	Emissão	Validade	Situação
Regularidade FGTS	03/10/2025	11/10/2025	Regular
Certidão Negativa - Estadual	18/08/2025	16/10/2025	Regular
Certidão Negativa - Federal e Dívida Ativa	27/05/2025	23/11/2025	Regular

Adicionalmente consultamos o CNPJ da Recuperanda que apresenta situação cadastral **"Ativa"** em 03/10/2025, bem como consultamos o site da PGFN – Regularize, na mesma data, a fim de identificar débitos inscritos na dívida ativa, não sendo identificados registros:

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 93.657.625/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/1990
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE MOVEIS B & B LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B & B MOVEIS		PORTE DEMAIS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 10/04/2024

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/10/2025 às 01:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 93.657.625/0001-01

Razão social: INDUSTRIA DE MOVEIS B E B LTDA

Nome fantasia: VERASUL MOVEIS

Resultado da consulta em 03/10/2025 01:40:43

4. Análise Contábil e Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Ademais, em consulta ao site da [Lista de Devedores – PGFN](#) esta Administradora Judicial não identificou Dívida Ativa da Recuperanda em 03/10/2025, conforme demonstrado abaixo:

RECOVER

Resultado da Consulta

 Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

EXPORTAR

NOVA CONSULTA

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



INDUSTRIA DE MOVEIS B&B LTDA	mai-25	jun-25	jul-25	ago-25	mai. a ago-25 Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	536.076	233.295	1.025.761	618.856	82.780	15%
(-) Deduções das Receitas	(6.588)	(110.100)	(272.373)	(8.418)	(1.830)	28%
Receita Operacional Líquida	529.488	123.195	753.388	610.438	80.950	15%
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(455.698)	(705.834)	(819.770)	(408.353)	47.345	-10%
Resultado Bruto	73.790	(582.639)	(66.381)	202.085	128.295	174%
Margem Bruta	14%	-250%	-6%	33%		
(-) Despesas Administrativas	(43.085)	(49.924)	(51.064)	(41.195)	1.890	-4%
(-) Despesas Comerciais	(25.464)	(22.192)	(35.168)	(50.280)	(24.816)	97%
(-) Despesas Tributárias	(2.903)	(905)	(2.302)	(2.302)	601	-21%
(+/-) Resultados Não Operacionais	-	-	2.481	-	-	0%
Resultado Operacional	2.338	(655.660)	(152.434)	108.307	105.969	4532%
Margem Operacional	0%	-281%	-15%	18%		
(+/-) Resultado Financeiro	(14.066)	(30.202)	(189.864)	(17.881)	(3.815)	27%
Resultado Líquido	(11.728)	(685.862)	(342.298)	90.427	102.154	-871%
Margem Líquida	-2%	-294%	-33%	15%		

4. Análise Contábil e Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



As análises dos demonstrativos de resultado estão sendo elaboradas para o período de maio a agosto de 2025. Analisando os demonstrativos de resultado da **INDUSTRIA DE MÓVEIS B&B LTDA.**, observa-se que a sociedade empresária apresentou significativa oscilação na Receita Bruta no período em análise, uma vez que auferiu R\$ 536.07 mil em maio de 2025, R\$ 233.29 mil em junho, R\$ 1.02 milhão em julho e R\$ 618.56 mil em agosto. Esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda quanto referida oscilação, entretanto, até a presente data não obteve retorno, devendo apresentar os esclarecimentos no próximo relatório.

O mesmo ocorre com os **Custos Operacionais** em maio foi de R\$ 455.69 mil, R\$ 705.83 mil em junho, R\$ 819.77 em julho e R\$ 408.35 mil em agosto de 2025, representam 66% do **Faturamento** no último mês.

As **Despesas Administrativas, Comerciais e Tributárias** apresentam aumento de R\$ 22.32 mil no período em análise. Após o computo do **Resultado Financeiro Negativo** (R\$ 17.88 mil) a Recuperanda apresenta **Resultado Líquido Positivo** de R\$ 90.42 mil em agosto de 2025, uma melhora de R\$ 102.15 mil se comparado a maio do mesmo ano.

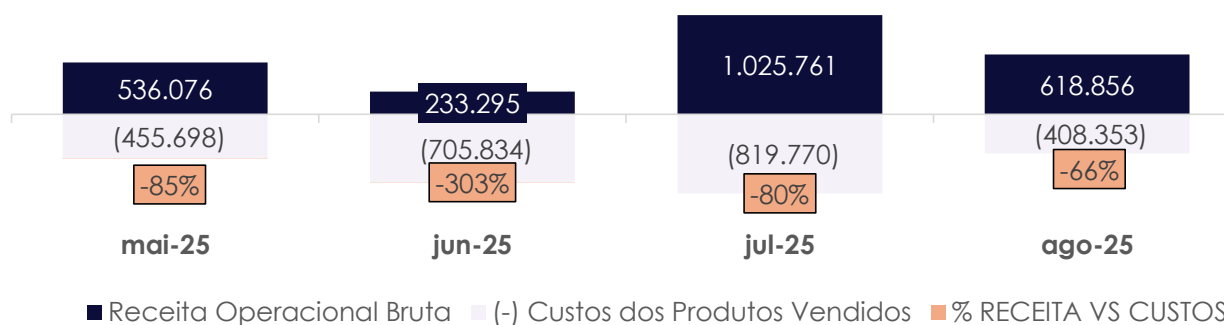
Esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto as oscilações contidas nas rubricas "Receita Operacional Bruta", "(-) Cancelamentos e Devoluções", "(-) Custo dos Produtos Vendidos" e "(+) Despesas Financeiras", a Recuperanda respondeu parcialmente "Quanto ao Custos dos Produtos Vendidos: nos novos balancetes enviados; para cálculo do valor dos Custos dos Produtos Vendidos, está sendo considerado o valor da variação mensal do estoque, pois a prática de lançamento mensal dos estoques foi iniciada a partir da competência julho de 2025. Sugiro considerar os saldos dos novos balancetes. Quanto as Despesas Financeiras: nos novos balancetes enviados, o saldo da conta despesas financeiras de agosto é R\$ 22.209,68; desconsiderar o valor de R\$ 40.579,24. Quanto a oscilação das despesas financeiras de julho/2025, ela ocorre, pois, entre outros motivos a recuperanda fez um acordo com o agente financeiro (Sicredi), vindo a reajustar valores de encargos/juros, sobre as operações financeiras.". Os demais esclarecimentos deverão ser apresentados no próximo relatório.

4. Análise Contábil e Financeira

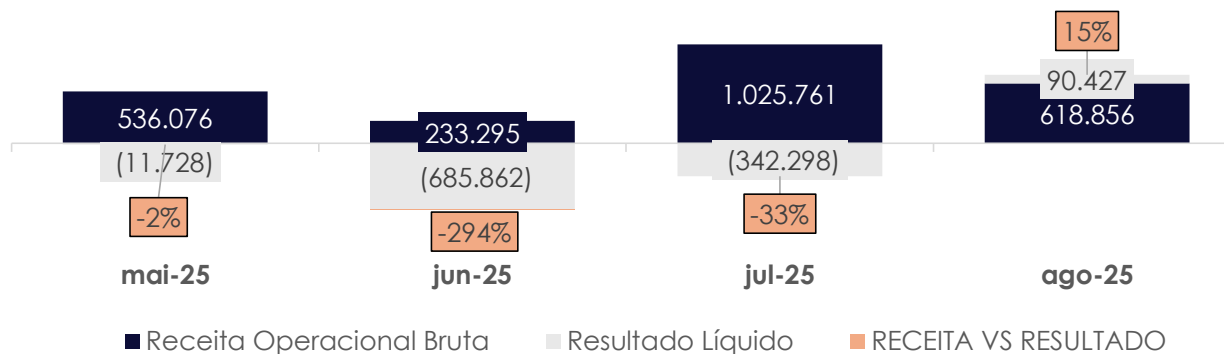
Demonstração do Resultado do Exercício – Valores em Reais



Receitas VS Custos



Receitas VS Resultado



4. Análise Contábil e Financeira

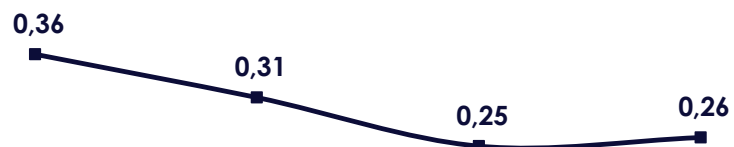
Índices de Liquidez



Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa não possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis em igual vencimento. Em agosto de 2025 o índice é de 0,26.

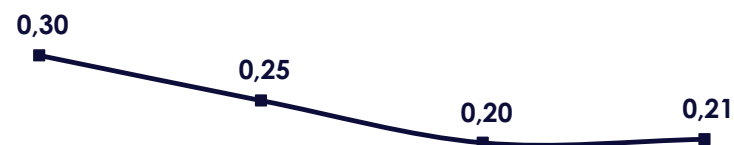
Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Investimentos, Imobilizado e Intangível. Novamente, apresenta valores abaixo do ideal em 0,21 em agosto de 2025.

Liquidez Corrente



mai-25 jun-25 jul-25 ago-25

Liquidez Geral



mai-25 jun-25 jul-25 ago-25

4. Análise Contábil e Financeira

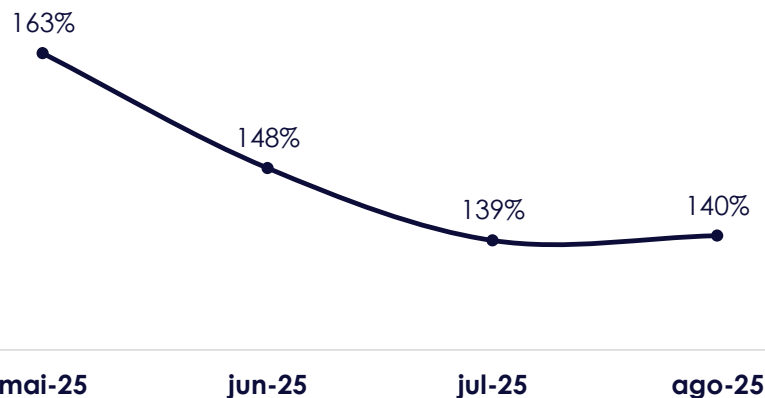
Índices de Endividamento



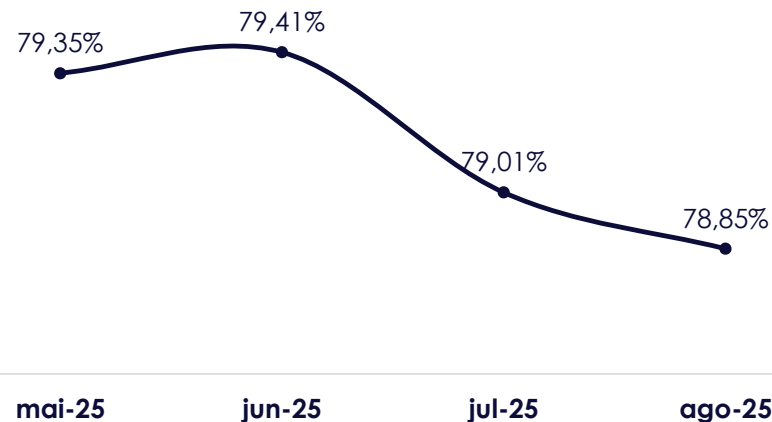
Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da Empresa avaliando a saúde financeira da sociedade mensurando o grau de dependência de capitais de terceiros para financiar suas operações. Nesta Análise, a B&B possuía em agosto de 2025 o indicador negativo de 140, sendo que, seu Patrimônio Líquido está negativo em R\$ 9.27 milhões, demonstrando que suas operações são financiadas por capital de terceiros.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quanto maior, menor o prazo de pagamento destas. No caso em tela, observou-se que o Passivo da empresa apresentou maior concentração em nível circulante durante todo o período em tela, finalizando agosto de 2025 com 78,85% alocado no curto prazo.

Grau de Endividamento



Composição do Endividamento



5. Atividades da Administração Judicial



Cumpra-se informar que embora o presente RMA trate do período maio a agosto de 2025, os dados abaixo coletados foram obtidos em resposta ofertada pela Representante da Recuperanda em 01/10/2025:

Questionamos a recuperanda a respeito dos itens constantes nas recomendações do nº 72 do CNJ, sendo respondidos:

- Houve alteração da atividade empresarial?

Resposta: Sem alteração.

- Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma)

Resposta: Sem alteração.

- Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço?

Resposta: Sem alteração.

- Rescisões contratuais dos funcionários homologados (se houver);

Resposta: Não teve.

- Pessoas Jurídicas contratadas (Nome, CNPJ, Atividade, valor mensal do contrato) e comprovante;

Resposta: Não temos PJ contratada.

5. Atividades da Administração Judicial



- **Passivo Extraconcursal Fiscal – Contingência e Inscrito na dívida ativa;**

Resposta: Sem alteração.

- **Passivo Extraconcursal – Cessão Fiduciária de títulos/direitos creditórios, Alienação fiduciária, Arrendamento Mercantil e Adiantamento de contrato de câmbio ACC;**

Resposta: Sem alteração.

- **Passivo Extraconcursal – Obrigação de Fazer, Obrigação de entregar e Obrigação de dar;**

Resposta: pedidos fechados a entregar R\$ 2.670.000,00 aproximadamente.

- **Passi Extraconcursal – Obrigações Ilíquidas;**

Resposta: Sem alteração.

- **Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Tributário, Trabalhista e Outros;**

Resposta: Sem alteração.

- **Comprovantes de Pagamentos aos credores concursais (Quando o Plano de Recuperação tiver sido homologado e em cumprimento).**

Resposta: Sem alteração.

5. Atividades da Administração Judicial



-Relatório de controle de estoque entradas e saídas (se aplicável), com saldo final das entradas e saídas e somatória total.

Resposta: Não possui controle de entradas e saídas.

Em resposta, a Recuperanda informa que realizou ajuste nos estoques com a finalidade de que os saldos contábeis representasse a realidade da empresa. Diante do exposto, esta Administradora solicitou documento utilizado para análise e contabilização do referido ajuste, devendo apresenta a análise/conclusão do próximo relatório.

-Extrato das contas de investimento/ aplicações - Se Aplicável.

Resposta: Sem alteração.

- Demonstrativo de Adesão a Parcelamentos Tributário e Previdenciários e comprovante de pagamento mensal (quando aplicável);

Resposta: Sem alteração.

- Declaração assinada pelo Contador responsável contendo a lista de dívidas vencidas e não pagas (após pedido de RJ) contendo: Data documento / Beneficiário / Valor / Data Vencimento, incluindo, impostos, tributos, obrigações sociais, parcelamentos, empréstimos, financiamentos e Fornecedores. (PDF e Composição em Excel);

Resposta: Não possui.

Esta Administradora Judicial informa que as demais informações foram obtidas e analisadas na referida documentação, disponibilizada até 02/10/2025;

5. Atividades da Administração Judicial



Os dados abaixo foram obtidos em 01/10/2025, e são referentes ao mês de setembro de 2025.

Quanto as perspectivas quanto o Faturamento, a Recuperanda informa: *"Recebemos novos pedidos e temos posição de nosso cliente Argos, que para os próximos meses teremos /e manteremos os pedidos. Temos também projeção de aumento nas vendas do mercado interno com a chegada do black Friday."*

Com relação ao pagamento das contas, informa que encontra-se adimplente com as contas de consumo como água, energia e internet, INSS e FGTS, bem como demais tributos. Informa ainda que não possui parcelamentos e houve um pequeno atraso no pagamento dos funcionários que, atualmente trata-se de 28 colaboradores.

Já com relação as estratégias de soerguimento, informa que pretende: *"Aumentar o faturamento com vendas para novos clientes, com valor mais agregado e maior lucratividade."* Além disso, informa que não teve perdas de clientes, entretanto, devido as tarifas impostas pelos EUA, muitos clientes *"seguraram"* os pedidos, porém, *"com as novas negociações governamentais, podemos finalizar e fechar com esses clientes."*

Por fim, quanto a sazonalidade, explica o seguinte: *"Tanto no mercado interno, bem como no mercado externo ocorrem oscilações de vendas. Na Europa, nos meses de agosto e setembro são períodos de férias, logo as vendas sofrem queda. No mês de abril é o mês fiscal do ano e os importadores normalmente deixam o estoque baixo. Assim ocorre uma queda nas vendas, ou não, dependemos sempre do estoque dos clientes. Da mesma forma aqui no Brasil, existem os meses de dezembro, Janeiro e Fevereiro com pouca venda e volta a normalizar o mês de Março."*

5. Atividades da Administração Judicial



➤ Questionamentos RMA Anterior:

Em resposta aos questionamentos enviados anteriormente e apresentados no Relatório Mensal de Atividades anterior, a Recuperanda informa:

- Quanto a sazonalidade da operação e aumento de 83% na receita bruta se comparado os meses de fevereiro e maio de 2025 enquanto os custos apresentaram aumento de 41% no mesmo período, a Recuperanda informa que antecipou a produção de pedidos dos clientes do exterior no mês de abril e faturou no mês de maio de 2025, já os custos *"não são proporcionais ao aumento da receita, pois, aos custos está inclusa a despesa com mão de obra que sofre pouca variação."*
- Quanto aos valores registrados nos estoques (março a maio de 2025), a Recuperanda primeiramente informou: *"cabe salientar que a empresa é tributada pelo Lucro Real Trimestral e não possuiu controle permanente de estoque. O estoque é avaliado pelo custo médio ponderado e é contabilizado no último mês de cada trimestre, conforme apuração tributária da empresa (Lucro Real Trimestral), sendo assim o saldo de estoque de março permanece o mesmo em abril e maio. O estoque é contabilizado somente em junho, ao fim do trimestre."*

Além disso, informa que possui controle de estoque e houveram inventários no ano de 2025, em seguida disponibilizou o relatório de estoque com data de 30/06/2025. Esta Auxiliar do Juízo informa que não conseguiu conciliar os valores do referido relatório com relação ao balancete enviado e questionou a Recuperanda.

Por fim, ao ser questionada por redução significativa nos estoques e possível redução no custo médio, a Recuperanda informa que houve um ajuste de estoque conforme estoque físico, não havendo redução do custo médio. Esta Administradora Judicial solicitou o documento utilizado para realização do ajuste e posterior contabilização, devendo apresentar os esclarecimentos no próximo relatório.

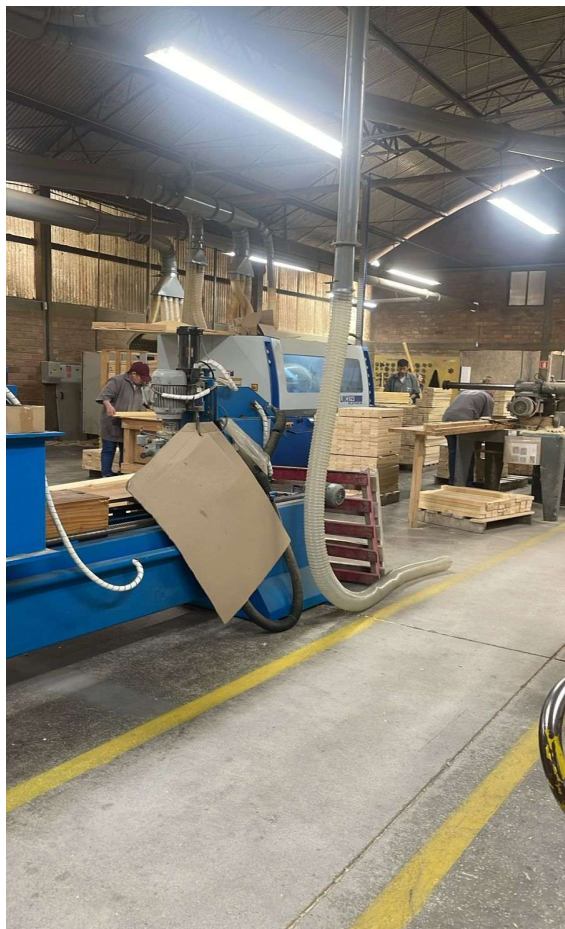
5. Atividades da Administração Judicial



- Esta Administradora Judicial solicitou o contrato realizado com o Banco do Brasil que corrobora os valores da rubrica "1430 - Banco do Brasil". Em resposta, a Recuperanda informa: *"A conta contábil "1430 – Banco do Brasil" representa a movimentação dos Adiantamento de Contratos de Câmbio (ACC's) que a empresa efetuou. Segue o razão contábil."* Entretanto, esta Administradora Judicial identificou possíveis divergências entre o valor contabilizado na referida rubrica em agosto de 2025 (R\$ 8.054 milhões) e valores apresentados no slide nº 24 (R\$ 8.39 milhões), devendo apresentar os esclarecimentos no próximo relatório.
- Quanto a rubrica "1432 - Adiantamentos de Clientes" que possuía saldo no valor de R\$ 533.658,53 entre fevereiro e maio de 2025, a Recuperanda informou que tratava-se de lançamentos antigos, datados entre os anos de 2016 e 2021. Em junho de 2025 apresentou saldo de R\$ 611.58 mil e, em julho de 2025, reduziu integralmente os valores contidos nesta rubrica.
- Ao ser questionada sobre os valores contidos na rubrica Caixa (R\$ 752.71 mil em maio de 2025), a Recuperanda informou que: *"O saldo da conta contábil "caixa" não representa a realidade da empresa, idem ao saldo da conta sintética de fornecedores que também está a maior. Entraremos em contato com nosso serviço terceirizado de contabilidade e solicitaremos que seja efetuada a conciliação contábil e efetuados os devidos ajustes no saldo da conta "caixa" e "fornecedores"."*

A seguir registros fotográficos, que demonstram a atividade da Recuperanda no momento da visita, sendo possível visualizar a organização e limpeza da área, a operação ativa, colaboradores desempenhando suas funções, além de maquinários em uso e itens em produção.

5. Atividades da Administração Judicial



6. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

As análises aqui demonstradas foram elaboradas com base em dados e documentos fornecidos pela Recuperanda, tendo a Administração Judicial assumido que o conteúdo desta correspondia à realidade da empresa.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo a Administradora Judicial requer a juntada aos autos do presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Indústria de Móveis B & B Ltda.**

Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2025.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

7. Glossário



- “AGC” – Assembleia Geral de Credores
- “AH” – Análise Horizontal
- “AJ” – Administração Judicial
- “AV” – Análise Vertical
- “BP” – Balanço Patrimonial
- “CND” – Certidão Negativa de Débitos
- “DRE” – Demonstração de Resultado
- “LRF” – Lei de Recuperações e Falências
- “PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
- “PRJ” – Plano de Recuperação Judicial
- “RJ” – Recuperação Judicial
- “DAU” – Dívida Ativa da União

8. Contatos



Porto Alegre, 03 de outubro de 2025.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)

GABRIELE CHIMELO
OAB/RS 70.368

CONRADO DALL'IGNA
OAB/RS 62.603

LEANDRO CHIMELO AGUIAR
OAB/RS 109.629

EVERSON FELIPE BERNARDONI
CRC/SP 330.190



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-15